



Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Presidência
Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 024/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO a festa popular de carnaval; e

DECISÃO favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o expediente no âmbito do Conselho Regional de Administração de Goiás (CRAGO), no dia fevereiro de 2026.

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo anterior dar-se-á sob regime de compensação de horas, conforme solicitação dos colaboradores, cujo cronograma e critérios serão estabelecidos por ato do Presidente.

Art. 3º - Estabelecer ponto facultativo na sede do Conselho Regional de Administração de Goiás (CRAGO) no dia 17 de fevereiro de 2026.

§ 1º. Compete às áreas, especialmente Administrativa e Financeira assegurar o regular cumprimento de todas as obrigações legais, contratuais e institucionais sob sua responsabilidade, inclusive quanto à observância de prazos, não podendo eventual suspensão do expediente implicar prejuízo à execução de suas atribuições.

§ 2º. Eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de prazos ou obrigações inerentes às respectivas competências serão de responsabilidade da área responsável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 12/02/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3864808** e o código CRC **376419D4**.
